

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.* 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46 631 248/0001-51 CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 765/93 de 25 de novembro de 1993

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ-IVO FILHO ".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a CâmaraMunicipal em sessão de 23 denovembro de 1.993, Sanciona e Promul
ga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica denominada Luiz Ivo Filho, a rua"DOIS PROJETADA" no loteamento residencial VERDEPERTO.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aosvinte e cinco dias do mês de novembro do ano de milnovecentos e noventa e três 25/11/1.993).

> Luis W. Yorkiques LUIZ MARIANO RODRIGUES Prefeito Municipal.